



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2024

Referente à prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 1/2024, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em manutenção de microcomputadores e periféricos, que entre si celebram Câmara Municipal de Lima Duarte e LRS INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.813.535/0001-93

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 51, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fábio Pereira Vieira, brasileiro, divorciado, portador do RG nº MG 17.200.005, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 093.510.256-67, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado **LRS INFORMÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.813.535/0001-93 estabelecida na Rua Dr. Manoel de Paula, nº 106 – Loja 01, centro – Lima Duarte – MG, CEP: 36.140-00, neste ato representada por Leonardo Rodrigo da Silva, Brasileiro, empresário inscrito no CPF nº: 052.854.006-05, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo nomeadas, considerando o disposto art. 57 da Lei Geral de Licitações, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO realizado no dia 20 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Este termo aditivo tem a finalidade prorrogar vigência de Contrato nº 1/2024 pelo período de 12 meses, iniciando em 1/1/2025 e finalizando em 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo serão custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001. MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL e 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004 – MANUTENÇÃO DE PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CLAUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

3.1- Por força dessa prorrogação, não haverá reajuste no valor do contrato principal.

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1- As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLAUSULA QUINTA: EMBASAMENTO LEGAL

5.1- São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 1/2024, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.

Lima Duarte, 20 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE CONTRATANTE

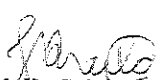
Fábio Pereira Vieira

Presidente

**LRS INFORMÁTICA
CONTRATADA**

Leonardo Rodrigo da Silva

TESTEMUNHAS:


Jozielly Maria d'Ávila

Matricula: 0064


Paulo Sergio de Souza Cunha

Matricula: 071

